



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

- VEREADORA - **ROSI Jardim**

PROJETO DE LEI Nº ____/2025

Institui no Município de Osório o “Dia D – Corte Solidário” para a doação de cabelos destinados à confecção de perucas a serem doadas ao IMAMA e ao Hospital da Criança Santo Antônio, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Osório, o “Dia D – Corte Solidário”, a ser realizado uma vez por mês, com a participação de cabeleireiros e barbeiros voluntários, para o corte de cabelo gratuito em local público definido pelo Poder Executivo, visando à doação de cabelos para a confecção de perucas.

§ 1º As perucas confeccionadas a partir dos cabelos doados serão destinadas prioritariamente ao Instituto da Mama do Rio Grande do Sul – IMAMA e ao Hospital da Criança Santo Antônio.

§ 2º A programação, data e local de cada edição do “Dia D” serão definidos em conjunto com os parceiros voluntários e a Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º O evento deverá ser organizado em parceria com a Secretaria de Assistência Social, que ficará responsável por:

- I – Coordenar a mobilização dos cabeleireiros, barbeiros e demais voluntários;
- II – Disponibilizar apoio logístico e estrutural para a realização dos cortes em local público;
- III – Encaminhar os cabelos arrecadados para as entidades beneficiadas.

Art. 3º Poderão participar do “Dia D” estabelecimentos comerciais, salões de beleza, barbearias e profissionais autônomos que aderirem à iniciativa de forma voluntária.

Art. 4º O Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Educação de Osório, deverá promover, nas escolas da rede municipal, ações de conscientização sobre a importância do evento, podendo realizar palestras, campanhas educativas e distribuir informativos aos alunos, pais e responsáveis, incentivando a participação no “Dia D – Corte Solidário”.

Art. 5º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com instituições, empresas e entidades para viabilizar a execução e divulgação do projeto.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa:

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir no Município de Osório o “*Dia D – Corte Solidário*”, um evento mensal que reunirá cabeleireiros e barbeiros voluntários para a realização de cortes de cabelo gratuitos em local público, com a finalidade de arrecadar mechas destinadas à confecção de perucas. Essas perucas serão encaminhadas ao Instituto da Mama do Rio Grande do Sul (IMAMA) e ao Hospital da Criança Santo Antônio, beneficiando pacientes em tratamento oncológico e pessoas que sofrem com a perda de cabelo devido a doenças.

A queda de cabelo decorrente de tratamentos como a quimioterapia não é apenas uma questão estética, mas também afeta diretamente a autoestima e a qualidade de vida dos pacientes. A doação de perucas representa, portanto, um gesto de solidariedade e acolhimento, ajudando no enfrentamento da doença e proporcionando mais confiança e bem-estar emocional.

O projeto também prevê a participação ativa da Secretaria Municipal de Assistência Social, que ficará responsável por coordenar os voluntários e garantir a destinação adequada dos cabelos doados, e da Secretaria Municipal de Educação, que promoverá ações de conscientização nas escolas, incluindo palestras e distribuição de informativos para alunos, pais e responsáveis. Essa abordagem educativa é fundamental para despertar o espírito de solidariedade desde cedo e ampliar a participação comunitária.

Ao incentivar a população a se engajar em um ato simples, mas de grande valor humano, o Município fortalece a rede de apoio às pessoas em situação de vulnerabilidade causada pela doença, cria um vínculo social mais solidário e fomenta o trabalho voluntário.

A proposta se baseia em parcerias, voluntariado e utilização de espaços públicos já disponíveis, sendo plenamente viável sua execução.

Por todo o exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei, acreditando que o “*Dia D – Corte Solidário*” será mais uma importante ação de cidadania e humanização em Osório.

Sala de Sessões em 09 de setembro de 2025.

**Vereadora Rosinara Jardim
Bancada do PDT**



Prefeitura de
OSÓRIO

**AV. JORGE DARIVA, 1211, OSÓRIO- RS- CEP: 95520-000
TELEFONE (51) 9.8024-0884 WWW.CAMARAOSORIO.RS.GOV.BR.**

